

DECRETO Nº 418, DE 09 DE JUNHO DE 2011.

Dispõe sobre exclusão de servidora do Decreto n.º 6.547, de 04 de outubro de 2005, que versa sobre enquadramento de servidores da Secretaria de Estado de Saúde e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 66, inciso III, da Constituição Estadual, e

considerando, o que dispõe o **Processo de n.º 559.377/2009**, de 07 agosto de 2009.

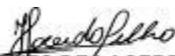
DECRETA:

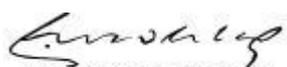
Art. 1º Fica a servidora **MARILUCIA PAIM**, matrícula n.º **114.177**, Cargo de Assistente do SUS, **excluída** do Decreto n.º 6.547, de 04 de outubro de 2005.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 09 de junho de 2011, 190º da Independência e 123º da República.


SILVAL DA CUNHA BARBOSA
Governador do Estado


JOSÉ ESCEVES DE LACERDA FILHO
Secretário-Chefe da Casa Civil


CESAR ROBERTO ZÍLIO
Secretário de Estado de Administração